



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3351/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSO
FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e
repassar auxílio financeiro para a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para a utilização na
manutenção ou melhoria da infraestrutura da entidade.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$50.000,00
(cinquenta mil reais).

§1º Após promulgação desta Lei a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar plano de trabalho para
aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação do recurso,
a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá
apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em
conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte
dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.112 – APOIO A REDE HOSPITALAR

422 – 3.3.60.45.00.00.00.00 0600 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 06 dias de setembro de 2023.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração